



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/08/2010, às 15:10  
mayana / estagiário

MPV 496

CONGRESSO NACIONAL

00004

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/10	proposição <b>Medida Provisória nº 496</b>				
autor <b>Deputado Odair Cunha (PT/MG)</b>		nº do prontuário			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICACÃO					

Acrescente-se inciso V ao artigo 1º da Medida Provisória nº 496, de 19 de julho de 2010:

Art. 1º .....

"V – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura em Regiões Turísticas que visem melhor atendimento ao turista na Copa do Mundo FIFA 2014 e nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional" (NR).

### JUSTIFICATIVA

Os investimentos despendidos para a preparação da Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 no Brasil não serão poucos e deve-se, então, procurar um meio de transformá-los também em investimentos cujos retornos superem os períodos de duração dos eventos.

A Copa do Mundo FIFA 2010 na África pode ser tomada como exemplo de que o contingente de turistas recebidos para os jogos procura também atividades turísticas além dos jogos. Assim, é de extrema importância que sejam feitos investimentos neste setor.

O Brasil possui diversos municípios com um grande potencial de atividade turística e que não serão cidades-sede durante os jogos. Tais municípios, portanto, não recebem incentivos e subsídios diretos para o investimento em infraestrutura que possibilite receber o grande fluxo de turistas esperados para os eventos.

Baseado na classificação do Ministério do Turismo das Regiões Turísticas do Brasil, nomeados os municípios de cada região e, considerando o potencial turístico do país, é essencial que os efeitos financeiros desta Medida Provisória sejam



extensivos às Regiões Turísticas classificadas pelo Ministério para que tenham condições de melhor investir no crescimento do setor.

Com isso proporcionaremos a movimentação econômica em uma maior área do país durante o período dos jogos, bem como um crescimento das rendas locais e geração de empregos. Esta emenda é, portanto, uma iniciativa pela promoção da renda e do emprego no Brasil.

PARLAMENTAR

